



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR

**DECRETO Nº 032/2017**  
De 30 de Novembro de 2017

**DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA  
REDUÇÃO TEMPORÁRIA DOS SUBSÍDIOS  
DA PREFEITA E DO VICE-PREFEITO E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MALHADOR, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 45, inciso VII “a” da Lei Orgânica Municipal,**

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica revogada a redução temporária do subsídio da Prefeita e do Vice-prefeito retornando aos respectivos valores nominais aprovados pela Lei n.º 465 de 13 de Setembro de 2016.

**Art. 2º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir de 01 de Dezembro de 2017.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MALHADOR, ESTADO DE SERGIPE,  
EM 30 DE NOVEMBRO DE 2017.

  
ELAYNE OLIVEIRA DE ARAUJO  
Prefeita